



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 004/2017

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, conforme a Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais), sendo R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora **Fabiana Menegol Horn**, brasileiro, casada, portadora do RG nº 8.445.076-6, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa pela Portaria nº 14/2007.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, juntamente com a servidora Margaret Stenghle da Silva, a fim de participar do Curso sobre Pregão Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio a ser realizado no dia 12 de julho de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de julho de 2017.


Nilson Mário Konig

Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 10/07/2017

Edição: 1167

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1167 – ANO: VI

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2017 – PODER LEGISLATIVO



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 004/2017

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, conforme a Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 500,00(quinheiros reais), sendo R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora **Fabiana Menegol Horn**, brasileiro, casada, portadora do RG nº 8.445.076-6, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa pela Portaria nº 14/2007.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, juntamente com a servidora Margaret Stenghle da Silva, a fim de participar do Curso sobre Pregão Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio a ser realizado no dia 12 de julho de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de julho de 2017.


Nilson Mário König
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.